



**LEI MUNICIPAL Nº1.330/2021
DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso Arrecadação de Convênios e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.840.000,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Quarenta Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem para atender a seguinte despesa:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem
Unidade : 002 – Setor de Obras e Estradas
Função: 26 - Transporte
Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0101 – Transportes Rodoviários
Projeto/Atividade: 1.0172 – **Recuperação e Reconstrução na Rodovia MT-109 – Sentido Canarana**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0133	Obras e Instalações	R\$ 1.640.000,00
4.4.90.51.00.00.0100	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 1.840.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação sobre convênios, conforme discriminação:

Receita Orçamentária : Transf.Conv.dos Estados–Recup. e Reconst.na Rodovia MT-109 – Sentido Canarana

Rubrica : 2.4.2.8.10.7.7.00.00.00

Fonte de Recurso : 0.1.33.000000

Valor : R\$ 1.640.000,00

Receita Orçamentária: Cota-Parte do ICMS

Rubrica: 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Fonte de Recurso: 0.1.00.000000
Valor: R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 05 de Abril de 2021.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal